



CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experidião Peixoto -



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epyp/validaDoc.seam> Código do documento: e89a3494-ea4a-42a7-9d24-c9be6a356bb8

Decreto Legislativo nº 01/2019

Ementa: Dispõe sobre o Julgamento das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Jucati, do exercício de 2016, deliberando o Processo TCE – PE nº 17100006-7.

O Presidente da Câmara Municipal de Jucati, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado e Lei Orgânica da Cidade de Jucati, faz saber que em sessão plenária do dia 05 de setembro do corrente ano, foi votado o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, referente a Prestação de Contas do exercício de 2016, Processo TCE nº 17100006-7, com 6 votos a favor do Parecer do TCE, 01 contra e 2 abstenções, sendo assim, Eu promulgo, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Senhor Gerson Henrique de Melo, relativo ao exercício financeiro de 2016, Processo TC nº 17100006-7, aceitando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, cujo opina pela Aprovação com Ressalvas das Contas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jucati, 05 de setembro de 2019.


José Gilvaldo Cordeiro
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experidião Peixoto -



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://tcece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e69a3494-ea4a-42a7-9d24-c9be6a356bb8

LISTA DE VOTAÇÃO

Lista em ordem alfabética de Vereadores referente à votação nominal, que trata da Prestação de Contas da Gestão do Sr. Gerson Henrique de Melo relativo ao Exercício 2016, (Processo TCE - PE nº 17100006-7).

Nº	NOME	VOTO	ASSINATURA DO VEREADOR
01	Clivio Oliveira de Alencar	NÃO	
02	Eliazar Cordeiro Leonardo Filho	NÃO	
03	Elias Virgulino Leite	NÃO	
04	Hemannally Julia Roberta Protásio Cordeiro	NÃO	
05	José Gilvaldo Cordeiro	—	
06	Mamedes Arcelino de Barros	NÃO	
07	Pedro Damião de Moura Rocha	NÃO	
08	Pedro Vilela de Moraes	—	
09	Romildo Paixão Lins Santos	SIM	

Jucati, em 05 de Setembro de 2019.

Pedro Damião de Moura Rocha
Primeiro Secretário

José Gilvaldo Cordeiro
Presidente

Eliazar Cordeiro Leonardo Filho
Segundo secretário



Ata da 2ª (segunda) reunião ordinária do 2º (segundo) período legislativo. 64

Nos 10 (dez) dias do mês de julho de 2019, havendo número legal o sr. presidente preside a leitura pública em seguida a leitura da ata anterior, que foi lida e aprovada por unanimidade. O sr. presidente facultou a palavra para requerimento verbal, nada a tratar, o sr. presidente, agradeceu a todos e encerrou o pequeno expediente. Realizando o grande uso a palavra o vereador Elvino V. de Alencar, para felicizar o resultado das orações de Terra, satisfazendo a todos. Espera que na hora de feição o trabalho seja como foi a oração com muito planejamento, pois, os agricultores merecem tudo de bom. Não havendo nada mais a tratar a presidência do conselho agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião, marcando a próxima para o dia 17 de julho de 2019 no local e hora de costume e eu Rosângela Ely sourei a presente ata.

Ata da 3ª (terceira) reunião ordinária do 2º (segundo) período legislativo.

Nos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2019 no local e hora de costume havendo número legal o sr. presidente preside a leitura pública, em seguida a leitura da ata anterior que depois de lida, foi aprovada por unanimidade.



autenticidade em <www.tpe.ius.br/sicdigital>

apreendido por: 239
O documento assinado digitalmente por: ROSÂNGELA ELY SOUZA
Câmara Municipal de Jupi - PE, 02/10/2019 ESCF
ROSEMEIRE DE LIMA SARANA ALVES
FENC-RS 0,34, ISS-RS 0,11, JUSEG-RS 0,07
Total - RS 4,19 Selo: 0076471.YEM09201902.00085 Consulte



do fiel do original que me foi

INTE:



ROSEMEIRE DE LIMA SARAI
Cartório Único de Jupi - PE, 0
Emprego 200, 1 SNR: R\$ 0,68,
FERMS 0,34, ISSRS 0,17, UNSEGRS 0,07, FERMRS 0,03
Total: R\$ 4,19 Selo: 0076471 IDA09201902.00088 Consulte
autenticidade em <www.tpe.ius.br/selodigital>

Transparência Municipal/download/8-20230829095029.pdf

O Sr. presidente apresentou aos edis a prestação de contas do exercício de 2016. Expositura Municipal de quicati- Interessados: Jerson Yb. de Melo e Leucilau- dio Gois de Oliveira Silva, na sequência solicitou a leitura do Parecer Jurídico. Se- guindo a palavra ficou facultada pa- ra quem desejasse usá-la, falou o vere- dor Pedro Damiano, após cumprimentar aos presentes, falou sobre a matéria apresentada, onde o TC recomenda à Câmara Municipal de quicati apro- vação com ressalvas e cada vereador deve ser fiscal para cumprir seu pa- pel e unidos tomarem a decisão que se- ja mais certa e que venha ajudar a comunidade deste município e disse pra. que mudar o que tá dando certo? Pois nesse município não entra uma pedra sem antes os vereadores tomarem conhecimento e parabenizou o sr. prefeito pela bu- mildade e transparência no que faz pelo município. Rômulo Teixeira, falou sobre a TC do exercício de 2016 do in- teressado Jerson Yb. de Melo, chegou na Câ- mara num momento oportuno, pois o vereador deve analisar bem o docu- mento antes de propor um voto. Clá- uio, comentou também sobre o mes- mo documento, prestação de contas do exercício de 2016, disse que o vo- to do vereador é importante e se- rin-se ao item 4 das ressalvas do



parecer errado que não foi estabelecido na Lei criando o limite regional para a abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo, usando recursos de multa e exclusão, ainda do Ministério da Educação para aquisição de bens (tratores) sem a devida autorização da Câmara de Vereadores, excluindo o Poder Legislativo do processo regimental. Assim, foi aumentando o pequeno expediente. Iniciando o grande, usou a palavra o vereador Pedro Bilela após cumprimentar aos presentes, falou que os vereadores que lhe antecederam explicaram muito bem os assuntos sobre a PC, parabenizou as equipes responsáveis pela criação de Terra e que na hora faça a mesma coisa para os agricultores, porem satisfeitos, pois o sr. prefeito está de parabéns com sua equipe. Cláudio Moreira, falou sobre umas fotos que circulam na internet tentando denegrir a imagem do sr. prefeito, após uma viagem de lazer com familiares, como ele não pudesse e tirar um foto de outros políticos e eleitores dos mesmos, só que isso mostra apenas desespero, citando dos mais fracas por aí que o grupo do prefeito Ednaldo a cada dia cresce mais e, os vereadores a muito tempo conhece os bons costumes do prefeito. Pedro Marinho, disse que tem orgulho grande de fazer parte da equipe do prefeito Ednaldo e tem três filhos como vereador e,

65



original que me foi
assinado por: **ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE**
CPF: 034.155.885-01, UNSEG: RS 0,07, FERM: RS 0,03
Total: R\$ 4,19 Salo: 0076471 UPU0201902.00087 Consulte
autenticidade em www.tjpe.tj.br/sistema/validaDoc

assinado por: **ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE**
CPF: 034.155.885-01, UNSEG: RS 0,07, FERM: RS 0,03
Total: R\$ 4,19 Salo: 0076471 UPU0201902.00087 Consulte
autenticidade em www.tjpe.tj.br/sistema/validaDoc

não vai faz três paradas sem ver-
gos paradas, porque a população
de hoje sabe muito bem quem traba-
lha com honestidade. Foi uma vez
paralelizou o trabalho do presiden-
te desta casa pela atenção e trans-
parência em tudo que faz na Ca-
sa continuando com os leitores.
Não trazendo nada mais a tratar
o sr. presidente mais uma vez agru-
deceu a todos pela presença, pediu
que voltassem mais vezes e assim
encerrou a reunião, marcando a
próxima para o dia 24/07/2019
no local e hora de costume e eu Ro-
saneide ehy farei a presente ata.

[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]* L. E. J. J.

Ata da 4ª (quarta) reunião ordinária
do 2º (segundo) período Legislativo.

Dos 24 (vinte e quatro) dias do mês de
julho de 2019, havendo número legal
o sr. presidente pediu a leitura pública
em seguida a leitura da ata ante-
rior que depois de lida e achada
conforme foi aprovada por unanimi-
dade. Iniciando os trabalhos a presi-
dência da Mesa reapresentou aos eds
a prestação de contas do exercício de
2016 do ex-prefeito Gerson H. de Melo,
deste município. O sr. presidente pa-
receu a palavra para requerer
to verbal, falou o vereador e citou

COOS DE JUPI - PE
PE - Fone: (81) 3779 3423
me foi

Cartório do Único Oficial
PE

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://dados.transparencia.municipal/download/8-20230829093029.pdf

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE
Certifico que a presente cópia é a reprodução fidedigna do original autêntico e dou fé.

ROSEMEIRE DE LIMA SARARA ALVES
Bm: R\$ 2,90, TSNR: R\$ 0,68
FERC: R\$ 0,34, ISS: R\$ 0,17, FUNSEC: R\$ 0,07, FERM: R\$ 0,03
Total: R\$ 4,19 Selo: 0076471 QYS09201902 00088 Consulte
autenticidade em <www.tps.jus.br/seidigital>

de Alencar, solicitou do executivo a organização de Casa de Idosos para quicade e Re-
nes, o vereador justificou que é normal
se um número de idosos pelas praças
e está quer um convívio com pessoas
da mesma idade para trocarem ideias
e um centro específico alegrar seus
dias, com um café pequeno, um aferição
de pressão, onde existe um lar de idosos
diminui a solidão dos mesmos. Nada a
tratar o sr. presidente põs o citado re-
querimento a votação. Aprovado por
unanimidade. A palavra ficou para
discutir sobre a Prestação de Contas do
exercício de 2016, Sedro Damiano, pa-
rou que quando chegar a Casa um Ser-
verador, levar um ofício ao interes-
sado da PC para este ficar informado
do que se trata, assim a Câmara fez,
o sr. presidente convidou o sr. Sedro Da-
miano (1º secretário) para juntos irem até
a residência do sr. Gerson H. de Melo, as-
sim feito, foram bem recebidos e ao tra-
tarem do assunto o mesmo pediu licen-
ça e ligou para seu advogado. Voltan-
do recusou-se a assinar, alegando que
o Tribunal de Contas aprovou e sendo
assim não haveria necessidade de sua
assinatura, só que o ex-prefeito es-
quece que vem o voto da Câmara de
vereadores, não se conhece essa aprova-
ção do Tribunal de Contas e mesmo
sendo a lei o ex-gestor não assina-
va. O vereador afirmou que não



assinado por: 229
apresentado por: 229
Câmara do União Oficial
Cartório Único de Jupi - PE, 02/10/2019 ESCREVE
ROSEMEIRE DE LIMA SARAIVA ALVES
Emissão: 2,90, TSNR: RS
FERC: RS 0,34, ISS: RS 0,17, FUNSEG: RS 0,07, FERM: RS 0,03
Total: RS 4,19 Salo: 0076471.PJU09201902.00089 Consulte
autenticidade em <www.tipe.ius.br/selodigital>

assinado por: 229
apresentado por: 229
Câmara do União Oficial
Cartório Único de Jupi - PE, 02/10/2019 ESCREVE
ROSEMEIRE DE LIMA SARAIVA ALVES
Emissão: 2,90, TSNR: RS
FERC: RS 0,34, ISS: RS 0,17, FUNSEG: RS 0,07, FERM: RS 0,03
Total: RS 4,19 Salo: 0076471.PJU09201902.00089 Consulte
autenticidade em <www.tipe.ius.br/selodigital>



tá apto a votar sim, nem não pois,
sua decisão será tomada com os
vereadores juntos. Não havendo mais
orador o pequeno expediente foi dado
por encerrado. Iniciando o grande,
usou a palavra o vereador Clívio,
agradeceu o apoio em sua solita-
ção, falou que em conversa com um
amigo o mesmo reclamou das es-
tradas que estão envelhecidas e o
vereador falou que graças a Deus,
pois, foi a chuva que tanto precisa
vir para nossa cidade e assim
que a máquina poder passar
para melhorar, para todo contento.
Pedro Danião, falou que quicote já
dispõe de um local para acolher E-
dós e todos que precisam e querem
são muito bem vindos e assistidos
o local é próximo dos Correios no cen-
tro da cidade. É mais um motivo
de alegria e de cada um dos fun-
cionários contentes com o sr. prefei-
to por colocar na conta de cada
um, seus vencimentos antecipado
essa é mais uma das preocupa-
ções do prefeito Edmundo Leixoto.
Comentou sobre a Prestação de Con-
tas do ex-prefeito Gerson H. de Melo,
seu advogado disse que nada lhe
faria mandar assinar. Assim sen-
do o sr. presidente desta Casa con-
vidou o secretário Pedro Danião
para dar entrada no processo.



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
https://portal.transparencia.munic.gov.br/portal/transparencia/assinado-por-iduser-239

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do orig.
apresentado ao qual autentico e dou fé.
Cartório Único de Judi. - PE, 02/10/2019 ES CREVENTE:
ROSEMEIRE DE LIMA SARAYVA ALVES
E no R\$ 2,80, TSNR: R\$ 0,88,
FERC: R\$ 0,34, ISS: R\$ 0,17, FUNSEG: R\$ 0,07, FERM: R\$ 0,03
Total - R\$ 4,19 Selo: 0076471.CRD09201902.00090 Consulte
autenticidade em <www.tipe.ius.br/selo/qigita>

portal/transparencia/assinado-por-iduser-239





fiel do original que me foi



apresentado ao qual autentico e
Cartório Único de Jupi - PE, 02/11
ROSEMEIRE DE LIMA SARAYWA
Emitido em 29/10/2023, TSNR: RS 0,68,
FERC: RS 0,34, ISS: RS 0,17, FOMSEG: RS 0,07, FERM: RS 0,03
Total: RS 4,19 Selo: 0076471.WG009201902.00093 Consulte
autenticidade em <www.tipe.tu.br> site digital

transparenciaMunicipal/download/8-20230829095029.pdf

Contas. Gbemannally Cordeiro, após cum 68
primenter a todos disse que não discor-
da com o vereador, mas de acordo com
sua análise não houve erro na presta-
ção de Contas. pois o Tribunal de Con-
tas também aprovou com ressalvas, sem
de uma casa técnica. Não havendo mais
quador, a presidência da Casa, encer-
rou o pequeno expediente. Iniciando o
grande, usou a palavra por ordem o
vereador Romildo Saixão, enviou votos
de pêsames aos familiares da Sr^a Tere-
zinha Rodrigues pelo seu falecimento,
como também aos familiares da Sr^a
Stacia José Valença pelo seu falecimento.
E sobre a Prestação de Contas falou que
não disse uma só coisa que não este-
ja dentro da própria matéria e o Tribu-
nal de Contas não é um órgão normativo
quem determina é a lei maior e essa lei
especificou que se tratando de FUNDEF
fosse distribuído 60% aos professores e
ficou claro no documento que se sancionar
se comprometeria sem ser conveniente
em 2016 e cabe a cada um buscar a
verdade e a decisão absoluta é que hou-
ve crime quando usou indevidamente
do dinheiro público em 2016 e, pediu
que cada vereador analise a Prestação
de Contas com atenção para proferir seu
voto com confiança. Gbamedes Arcelino,
falou que o povo cobra dos vereadores
a transmissão da reunião pela rádio
para todo município.



Esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado ao qual autentico e dou fé.

Cartório Único de Jupi - PE, 02/10/2019 ESCRIVENTE:

ROSEMEIRE DE LIMA SARAVA ALVES

Emp. RS 2,90, TSNR: RS 0,68,

FERC: RS 0,34, ISS: RS 0,17, UNSEG: RS 0,07, FERM: RS 0,03

Total - RS 4,19 Selo: 0076471.QMA09201902.00094 Consulte

autenticidade em <www.tipe.ius.br/siglodigital>



zas e espera que o sr. presidente fale o direito no assunto, para o povo ouvir o que acontece nas reuniões. Clívio V. de Alencar, elogiou o vereador Romildo ao referir-se a Prestação de Contas dizendo entre outras verdades que o voto do vereador é inviolável e o Tribunal de Contas peca quando não fala de improbidade, o vereador ainda solicitou do sr. presidente as contas da prefeitura municipal do ano de 2016 para os vereadores averiguar. Pedro Damiano, sobre a Prestação de Contas que chegou a casa, dentro em breve será concluída sua votação, já está na Câmara a Lei de Diretrizes Orçamentárias, outro documento que requer muita atenção e que seus de sabedoria a cada um vereador para que os trabalhos sejam dirigidos com transparências. Hermanally Cordeiro, falou que em nenhum momento falou que o Tribunal de Contas determinava e como casa técnica os vereadores usam de sua consciência e quando referiu-se aos 60% este foi aplicado da forma recomendada pela justiça e o que foi gasto foi emprestado o que a justiça estabelecia através de Projeto de Lei. Não havendo nada mais a tratar, o sr. presidente agradeceu a atenção e encerrou a reunião marcando a próxima para o dia 21 de agosto, no local





na de costume e, em Rosemilda Eloy, da 69
verei a presente ata. *[Assinatura]* *[Assinatura]*

Ata da 6ª (sexta) reunião ordinária do
2º (segundo) período legislativo.

Dos 14 (catorze) dias do mês de agosto de 2019, havendo número legal o sr. presi-
dente pediu a leitura bíblica, em segui-
da a leitura da ata anterior que foi li-
da e aprovada por unanimidade. O sr.
presidente facultou a palavra aos vere-
dores que desejasse discutir sobre a Pro-
telação de Contas do exercício de 2016 que
encontra-se em trâmite na Casa. Falou
o vereador Elísio V. de Seneor, cumprimen-
tou a todos pediu aos visitantes para
participar sempre das reuniões e de quais
os assuntos que são tratados, qual ve-
reador que defende o funcionário entre
outras coisas. Sobre a Prestação de Contas
do exercício de 2016, cada vereador vo-
te com noção do que está fazendo, pois, o
eleitor está atento a tudo que se passa.
Romildo Saixão, falou sobre a matéria
que encontra-se em discussão e, pelo
que foi dito na reunião passada, já
havendo equívoco e tem irregularidade
apontada pelo Tribunal de Contas e o mes-
mo foi se aprofundar no seu conteúdo,
muitos gestores sem infringindo a lei de
responsabilidade fiscal, como também
a lei orgânica.

certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado ao qual autentico e dou fé.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/202308280950239.pdf
assinado por: idUser: 239

Cartório Único do Jupi - PE, 02/10/2019 ESCRIVÃO
OSMEIRE DE LIMA SARAYVA ALVES
Fm: LRS 2,90, TSNR: R\$ 0,88,
ENC: R\$ 0,34, ISS: R\$ 0,11, FUNSEG: R\$ 0,07, FERM: R\$ 0,03
Total: R\$ 4,19 Selc: 0076471 OCQ09201802.00095 Consulte
autenticidade em www.tipe.luz.br/registrodigital/



artigo que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi
esentado ao qual autentico e dou fé.

Cartório Único de Jupi - PE, 02/10/2019, ESCRIVENTE:

ROSEMEIRE DE LIMA SARAYVA ALVES

Emp. R\$ 2,90, TSNR: R\$ 0,88,

FERC: R\$ 0,34, ISS: R\$ 0,17, FUNSEG: R\$ 0,07, FERIR: R\$ 0,03

Total - R\$ 4,19 Selo: 0076471.ECE09201902.00098 Consulte

autenticidade em <www.tipe.jus.br/seioficial>



próprias leis e, vai fazer um rela-
tório dentro de três irregularidades
encontradas, que a lei diz que é cri-
me de improbidade, então há um ar-
tigo que diz "não são punidos, mas
perca de mandato e suspensão dos
direitos políticos." vereador disse: so-
mos responsáveis pelos nossos atos,
então não é admissível um gestor
de quatro mandatos cometer esse erro
em seu último ano, se fosse de pri-
meiro mandato seria porque não
sabia, então cabe a câmara ana-
lizar seu relatório e, como deve agir
a Prestação de Contas, como qualquer
outro documento que chegue a esta
casa, tem que analisar, para depois
dizer como vai votar. O Sr. Manoel Cor-
deiro, disse que as vezes o colega fala
supondo como que alguém disse e,
está aqui para corrigir quando
for necessário para que as pes-
soas que não entendem tanto, não
fiquem confusas com o que foi fa-
lado e o que é discutido por todos
em cima do que o próprio Tribu-
nal de Contas diz no relatório. Foi
falado sobre a aplicação dos 60%
que seria para os professores e 40%
destinado a educação ou em ou-
tra área do município. E no re-
latório do Tribunal de Contas a ve-
readora não encontrou irregulari-
dade na aplicação do relatório





Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi

apresentado ao qual autentico e dou fé.

Cartório Único de Jupi - PE, 02/10/2019, ESCRIVENTE:

ROSEMEIRE DE LIMA SARAYÁ ALVES

Empo: R\$ 2,90, TSNR: R\$ 0,68,

FERC: R\$ 4,34, ISS: R\$ 0,17, FUNSEGRS: 0,07, FERM: R\$ 0,03

Total - R\$ 4,19 Selo: 0076471, FWJ09201902.00097, Consulte

autenticidade em <www.tpe.tpb.br/registrodigital>



contra-se a aplicação dos 40% pelo
Decreto através de créditos adicionais
não aprovados pela Câmara através
de projetos de lei (LOA). O montante que
o Tribunal de Contas cita como supe-
rior não estaria errado porque foi
estabelecido na LOA e caberia a ges-
te (vereadores) fazer a correção do que
o Tribunal de Contas cita como supe-
rior. A LOA quando redigida não tinha
conhecimento do percentual que era
tão elevado e que poderia excluir a
casa da escolha e aplicação do recur-
so. O Tribunal de Contas coloca como
vereadora ou melhor como obrigato-
riedade a correção da aplicação des-
ses 40% pela gestão posterior. No momen-
to que foi tomado conhecimento desse
erro que tivesse a Câmara feito cor-
reção, um erro que não sei tinha
conhecimento mas que seria da Câ-
mara por lê e interpretar que está
errado, porque passa pela Casa e au-
torizado os 40% no momento o vere-
dor Romildo Saixão pediu a parte e dis-
se que a Câmara jamais autorizou
pois na época era também vere-
dor e a LOA é aprovada de um ano pa-
ra outro e esse dinheiro não const-
tava no orçamento municipal como
a Câmara poderia autorizar na LOA
o gestor usar o dinheiro, não tinha
como. Continuou a vereadora di-
zendo que não estaria dizendo que a





Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado ao qual autentico e dou fé.

Cartório Único de Jupi - PE, 02/10/2019 ESCRIVENTE:

ROSEMEIRE DE LIMA SARANA ALVES

Emp. R\$ 2,90, TSNR: R\$ 0,68,
FERM: R\$ 0,34, ISS: R\$ 0,14, FUNSEG: R\$ 0,07, FERM: R\$ 0,03

Total: R\$ 4,19 Selo: 0076471, IMED0201902, 00098 Consulte
autenticidade em <www.tipe.jus.br/selodigital>



torizou o uso desse recurso, disse
que autoriza de forma generaliza-
da seja que recurso for. E a aplica-
ção dos 40% não foi aplicada indebi-
damente pois, se tivesse o Tribunal
de Contas solicitado a devolução do
valor. Nada mais a discutir so-
bre a matéria em pauta, a pa-
ronera ficou para requerimento
verbal. O Vereador Cláudio Oliveira so-
licitou do Poder Executivo a implan-
tação de um PSF no sítio Cachoi-
ra beneficiando Fama, o vereador
justificou que Cachoeira hoje é uma
vila praticamente e na época o
prefeito viabilizou um PSF para o
sítio raوندus para precisando
e o da Cachoeira nunca saiu para
se instalar um novo PSF é preciso
um certo número de pessoas, uma
grande parte dos moradores da Ca-
choeira ainda estão sendo atendi-
dos no raوندus e é muito distan-
te para eles, pediu a colaboração de
todos os colegas. Nada a discutir
a solicitação foi posta a discussão
não ficando o voto. O sr. presidente
colocar em votação. Aprovada por
unanimidade. O vereador Cláudio
Oliveira, solicitou uma informação
sobre uns requerimentos que fez
o 1º foi sobre o SOPAD o 2º sobre
o mapa dos dois terrenos do sítio
raوندus e o outro foi sobre um





apresentado ao qual autêntico e dou fé.
Cartório Único de Jupi - PE, 02/10/2019 ESCREVENTE:
ROSEMEIRE DE LIMA SARAIVA ALVES
Emp. R\$ 2,90, TSNR: R\$ 0,68,
FERG: R\$ 0,34, ISS: R\$ 0,07, FUNSEG: R\$ 0,07, FERMR: R\$ 0,03
Total: R\$ 4,19 Selo: 0076471, PAM09201902,00089 Consulte
autenticidade em www.tpe.jua.br/selecdigital



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/8-202308220090235.pdf>
assinado por: idUser: 239
Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e89a3494-ea4a-42a7-9d24-c9be6a35



forma no aquecimento e nos respectivos ba 71
nhieros do Beres e até hoje não obteve
resposta alguma. Ainda mais a tratar
o sr. presidente, arison aos senhores re-
creadores e vereadores que se desejarem
usar da palavra no grande expe-
diente, faça sua assinatura em tem-
po oportuno, para os trabalhos da Casa
não perderem o controle. Iniciando
o grande expediente usou a palavra
o vereador Pedro Damiano, falou que
ouvindo os debates dos colegas, cada
um se explanando da forma que en-
tendem e como a Câmara e solerem
tudo isso é normal e disse que este
Poder é independente e que vereadores
devem se preocupar com o povo deste
município e fazer o correto, pois seres
humanos tem falhas o errado é perman-
neer no erro, parar de errar é o que
se deve fazer. Mais uma vez o vereador
disse que não vale se seu voto seria con-
tra ou a favor, essa decisão será toma-
da em reunião com seus colegas vere-
adores. O vereador alegou que não enten-
deu porque um professor de longa jo-
rada recebeu desse dinheiro em ques-
tão 900,00 reais e outro de bem menos
tempo recebeu 11.000,00 mil reais, al-
guma coisa aí está errada, precisa
se averiguar e esta Casa é para
defender o povo. Não ficando mais o-
vidado o sr. presidente encerrou a
sessão, marcando a próxima pa-



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi

apresentado ao qual autentico e dou fé.

Cartório Único de Jupi - PE, 02/10/2019 ESCRIVENTE:

ROSEMEIRE DE LIMA SARANA ALVES

Emol: R\$ 2,90, TSNR: R\$ 0,68,

FERC: R\$ 0,34, ISS: R\$ 0,17, FUNSEG: R\$ 0,07, FERM: R\$ 0,03

Total: R\$ 4,19. Selc: 0078471, SGY09201902.00100 Consulte

autenticidade em: www.tjpe.jus.br/siglogdigital

em o dia 21 de agosto de 2019 no local e hora de costume e eu Roxenilda Eloy Lavelei a presente ata.

Ata da 7ª (sétima) reunião ordinária do 2º (segundo) período legislativo.

Dos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2019 no local e hora de costume, fazendo número legal a presidência pediu a leitura da ata anterior que depois de lida e achada conforme foi aprovada por unanimidade. O sr. presidente apresentou a defesa do ex-prefeito Gerzen H. de Melo do exercício de 2016 e como tinha prazo até o dia 22 de agosto chegando a casa dia 21, esse era o motivo de não ter sido apresentada e a câmara precisava dessa defesa, só resta os presidentes das comissões Pedro Vilela, Clívio Oliveira e Romildo Saixão fazerem o relatório e decidirem. Em seguida ficou para discussão sobre a prestação de contas do exercício de 2016, falou a vereadora Hermamally Cordier, falou que seu assunto no momento ia ser sobre o que consta dentro da prestação de contas do exercício de 2016, não faz parte do relatório não está entre as ressalvas, não está entre as supostas irregularidades, a re-



recorridora trouxe a Casa para maior esclarecimento aos professores o saldo remanescente da conta do antigo FUND-EP que é restituição do FUNDEF que foi encontrado pela recorridora no SITE do TC do Estado e que está disponível a todos que tiverem interesse. Em posse do Boletim de Caixa a recorridora se dispôs a entregar cópias a quem desejasse acompanhar o saldo que constava na conta da prefeitura no final de 2016. Sobre o relatório do TC no que se refere a aplicação dos 40 e 60% a recorridora falou que não há um consenso do próprio país em relação a aplicação do recurso, não há uma regulamentação. Seguiu com a palavra o recorridor Clívio Alencar, falou sobre a Sustentação de Contas do exercício de 2016 no que refere-se a aplicação dos 40% e 60% que a distribuição do valor destinado aos professores foi inferior ao valor estabelecido, pois o dinheiro da Educação tinha que ser investido aos professores e na educação e, de outra forma, infringiu a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal. O recorridor ainda informou que as comissões competentes a PC se reuniram dia 19/18 para analisar a matéria em questão mais como o prazo da defesa do ex-gestor estava vigente e não tinha chegado a Casa, seus presidentes resolveram adiar a reunião das comissões porque o relator, não tendo sua defesa do ex-gestor, não há como fazer o



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/8-202308220959029.pdf>
Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e89a3494-ea4a-42a7-9d24-c96a6a35



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado ao qual autentico e dou fé.
Cartório Único de Jupi - PE, 02/10/2019 ESCRIVENTE:
ROSEMEIRE DE LIMA SARAIVA ALVES
Emp. R\$ 2,90, TSNR: R\$ 0,68,
FER: R\$ 0,34, ISS: R\$ 0,71, FUNSEG: R\$ 0,07, FERM: R\$ 0,03
Total: R\$ 4,19 Salo: 0076471.SFF09201902.00102 Consulte
autenticidade em www.tjpe.jus.br/sisjudigital2

relatório, impossibilitando a votação. Nada mais a discutir sobre a PC a palavra ficou facultada para requerimento verbal, não havendo disponibilidade, foi encerrado o pequeno expediente. Iniciando o grande, usou a palavra para ordem a vereadora Germanally Cordeiro, falou sobre a distribuição dos 40 e 60% não tendo total certeza mais acha que foi feita através de um acordo homologado pelo juiz e disse que este repasse a menor é a má distribuição como ainda corre na justiça, nada impede de ser corrigido se estiver errado. Continuou o vereador Clívio de Fleury, pediu para o sr. presidente entrar em contato com o sr. prefeito solicitando mais segurança para a vila Neves devido ao ocorrido no último sábado, um motoqueiro perturbando toda população, ligaram para a polícia mais ela não compareceu e pede a colaboração do sr. presidente. Pedro Damião, falou para os professores que é a eles que deve tudo que aprenderam, sobre o relatório que foi mal distribuído, não está justo e fica triste, mas nunca é tarde para corrigir seus erros. É por motivo de força maior a reunião das comissões foi adiada, mais agora após o vereador falou que não vai voto para esta PC do exercício de 2016, não está decidido, dependerá da



apresentado ao qual autentico e dou fé.
Câmara Municipal de Jupi - PE, 02/10/2019 ESCRIVENTE:
ROSEMEIRE DE LIMA SARANA ALVES
E-mail: RS 2.90, TSNR: RS 0.88,
FERC: RS 0.34, ISS: RS 0.07, FUNSEG: RS 0.07, FERM: RS 0.03
Total: RS 4,19 Selo: 0076471 DX009201902.00103 Consulte
autenticidade em <www.tipe.jus.br/seidigital>



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/8-2023082009090209.pdf
assinado por: idUser:239
Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: e89a3494-e4a-42a7-9d24-c9be6a35



decisão tomada juntamente, com seus⁷³
colegas vereadores. Não havendo mais ora-
dor o sr. presidente agradeceu a presen-
ça dos visitantes e encerrou a reunião
marcando a próxima 28/08/2019 no local
e hora de costume, e eu Rosenilda Eloy, la-
ceei a presente ata. *Alc* *Edz*
Rosenilda Eloy

Ata da 8ª (oitava) reunião ordinária do 2º
(segundo) período legislativo.

Dos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto
de 2019, na Câmara de Vereadores às 19:30
horas, havendo número legal o sr. presi-
dente pediu a leitura da ata anterior
que depois de lida e achada conforme
foi aprovada por unanimidade. Ori-
ciando os trabalhos o sr. presidente pa-
rou que a Prestação de Contas do exercício
de 2016 do ex-gestor Gerson M. de S. do S. conti-
nua em trâmite assim a palavra ficou
facultada para quem desejasse discu-
tir sobre a citada Prestação de Contas do
exercício de 2016, falou Pedro Danião,
disse que a matéria em pauta está com
o prazo em dia e, alguns amigos lhe
perguntaram se seria nesta reunião a
votação, mas a votação não será, quan-
do o relatório das comissões estiver prou-
to, mesmo assim o relatório para ser
apresentado também está dentro do
seu prazo. Hermannally Cordeiro, pe-
diu para os visitantes se fazerem pre-
sente mais vezes na Câmara e questio-



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi

apresentado ao qual autentico e dou fé.

Cartório Único de Jupi - PE, 02/10/2019 ESCRIVENTE:

ROSEMEIRE DE LIMA SARAIVA ALVES

Emp. R\$ 2,80, TSNR: R\$ 0,68,

FERM: R\$ 0,34, ISS: R\$ 0,11, FUNSEG: R\$ 0,07, FERM: R\$ 0,03

Total - R\$ 4,19 Selc: 0078471.ZVF09201902.00104 Consulta

autenticidade em <www.tips.jus.br/selc/digital>

nou sobre o prazo que as comissões têm para dar seus pareceres, sendo esta matéria específica de PC, se tem um prazo e repetiu, questionou o prazo das comissões que seja justificado oficialmente. Nada mais a tratar, a palavra ficou facultada para requerimento verbal. Falou Elísio Oliveira de Alencar, solicitou do Executivo a Construção de uma Creche municipal na vila Flores, estilo padrão a que foi construída na sede. O vereador justificou que o espaço que as crianças tem, não atende as necessidades das crianças brincarem e com uma Creche padrão nas ruas crianças terão espaço com qualidade que elas merecem e precisam. Nada a discutir, a solicitação foi posta a votação. Aprovada por unanimidade. A vereadora Shermanally, solicitou do Executivo acerca do detalhamento esclarecimentos onde o recurso foi aplicado, onde foi gasto nos anos de 2017 e 2018 os valores referentes a conta Restituição FUNDEF. A vereadora justificou que essa solicitação é para esclarecer melhor aos professores que procuram saber onde o recurso foi aplicado. Nada a discutir sobre a solicitação, a mesma foi posta a votação. Aprovada por unanimidade. Assim o pequeno expediente foi lido por m-





apresentado a presente cópia e a presente cópia e dou fe.
Cartório Único de Jupi - PE, 02/10/2018 ESCRIVENTE:
ROSEMEIRE DE LIMA SARANA ALVES
Emissão: R\$ 2,90, TSNR: R\$ 0,68,
FERC: R\$ 0,34, ISS: R\$ 0,14 FUNSEG: R\$ 0,07, FERM: R\$ 0,03
Total: R\$ 4,19 Selc: 0076471.QBD09201902.00105 Consulte
autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selo digital

escrito. Iniciando o grande expediente 74
nao por ordem a palavra o vereador Plí-
nio 10. de Blencar, agradeceu a acolhida
em sua solicitação, parabenizou a so-
licitação da vereadora pedindo infor-
mação sobre o saldo remanescente do FU-
NDEF o vereador falou que antes dessa in-
formação vir, deveria procurar saber
porque este dinheiro não foi dividido
com os professores, ele era pra eles, não
aproximadamente nove milhões de reais
para o município porque os 60% não foi
dividido com os professores, ficaria mais
fácil e os 40% o ex-gestor usar com
a educação ou esperar essa dívida
da justiça a respeito do saldo, ele veio
para educação era dos professores, já
que havia por parte das leis esse im-
passe em relação a aplicação do
recurso, ao invés dessa divisão, foi
feito um acordo com os advogados
para que fosse repassado para os
professores apenas 25% desse valor.
O vereador ainda falou que na próxi-
ma reunião irá colocar um requeri-
mento solicitando informações de
como foi gasto esse recurso que de-
veria ser para os professores. Ele afir-
mau que não vale qual foi o mal
que os professores fizeram para o ex-
prefeito, pra não receber seu próprio
dinheiro. Seguiu a vereadora Thelma-
Liy, agradeceu o apoio em sua soli-
citação e esclarecer que em nenhum:

assinado por: idUser: 239

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/8-20230829090839.pdf>
Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e89a3494-ea4a-42a7-9d24-c9be6a35





Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado ao qual autentico e dou fé.

Cartório Único de Jupi - PE, 02/10/2019 ESCREVENTE:

ROSEMEIRE DE LIMA SARAYVA ALVES

Emp. R\$ 2,80, TSNR: R\$ 0,88,

FERC: R\$ 0,34, ISS: R\$ 0,11, FUNSEG: R\$ 0,07, FERM: R\$ 0,03

Total - R\$ 4,19 Selo: 00764711QJ09201902.00106 Consulte

autenticidade em: www.tpe.lus.br/selecao/validar

momento disse que a distribuição foi certa, concorda com o vereador a respeito da má distribuição do dinheiro e, disse se existiam os erros que eles poderiam ser questionados, então em nenhum momento, a vereadora disse ter dito que estava de forma correta e que existe é divergência jurídica no pagamento do que foi feito e os professores como disse o colega Sedro Danício, é a base de tudo então mais uma vez a vereadora perguntou porque o saldo que ficou não foi dividido com os professores, se foi feita má distribuição antes e o saldo era para os professores? Se lida com os fatos e se existem erros que sejam corrigidos e, se tem tanta certeza que os 60% era para os professores por que a atual gestão não reteve o dinheiro para os professores, já que era de direito deles e encerrou a audiência a presença de todos. Danieldes Acilino, parabenizou o colega Plínio por se expressar tão bem em relação aos professores, sem estes os vereadores não estariam aqui e reconhece a paciência que um professor tem para com seu trabalho. E comentou que chega a pensar quando começou esse erro desse dinheiro dos professores não tinha de pagar passado com os próprio prefeito não? e dizer prefeito por que o sr. não paga os 60% aos professores se é direito deles? tivesse todos os vereadores da época

lução fiel do original que me foi

EVENTO:

Emp: R\$ 2,90, TSNR: R\$ 0,88,
FER: R\$ 0,34, ISS: R\$ 0,11, FUNSEG: R\$ 0,07, FERIRS: R\$ 0,03

Total: R\$ 4,19 Selo: 0076471.OTC09201902.00108 Consulte

autenticidade em www.tipe.tps.br/siglodigital

ROSEMEIRE DE LIMA SAM

apresentado ao qual auten

PORTAL DA TRANSPARENCIA

Documentos Assinados Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: e89a3494-63f0b4-4b36a3a1

não deveria ter deixado acontecer essas coisas na hora que tomaram conhecimento dos valores que foi pago aos professores, tivesse resolvido antes. Tudo que acontece na prefeitura os vereadores tem conhecimento, se tiver fazendo errado os vereadores tem que agir com ele, agora defender no certo e os vereadores não correm atrás. Elcio voltou a falar e disse que o TC em seu relatório afirmou que o uso do dinheiro dos professores, essas operações foram feitas sem o conhecimento do legislativo e que o próprio TC diz que o gestor da época extrapolou o orçamento anual, não atendendo a legislação, por autorizar um limite exagerado com abertura de créditos adicionais, fez as compras através de decretos, não pediu complementação orçamentária a câmara o TC termina dizendo que o gestor instigou a Câmara do processo. O vereador perguntou ao vereador Elcio qual foi o vereador que defendeu os professores na época? o vereador respondeu que não sabia, mas que o vereador Romildo encabeçou o movimento, foram na justiça e decidiram um acordo lá, do gestor pagar apenas 25%. Fez a palavra o vereador Eliomar Filho, disse que todos os vereadores sabiam do que estavam acontecendo. Voltou com a palavra o vereador Medes e lembrou que o presidente do Sindicato disse que o grito começou di-



nhuro e isso foi no tempo dele. Sedro Aze-
mião falou para o colega Stannedes que os
mercadores vão tomar um conhecimento da
matéria após o Sarecer Sereio do TC, quan-
do se vota na LOA e, através de decreto dá-se
o direito dele usar 40% desse dinheiro e na
época os professores procuraram seus di-
reitos. Hoje depois da justiça, fazer o julga-
mento do PC de 2016 ficou claro que o Poder
Legislativo está excluído do processo. Ho-
mannally voltou e esclareceu que o que es-
tá em julgamento é o PC de 2016 mais os
mercadores são fiscalizadores e podem fis-
calizar e solicitar o que acontecer agora den-
tro do município e não esperar o veredito do
TC para discutir, isso a vereadora disse
que é errado, o vereador tem que discutir
na hora, se for esperar o veredito do TC é tar-
de. E, nada mais a discutir, sobre a mate-
ria a presidência apresentou um comite
onde o prefeito do município de Yucati, o sr.
Ednaldo Sereio, vice-prefeito o sr. Luciano
Campos, das Comemorações alusiva a
Semana da Pátria que acontecerá de 02 a 06
de setembro de 2019 na Praça Santa Tere-
zinha, para fortalecimento dos bairrões. Foi
apresentado também um ofício Circular
ao Exmo sr. Clécio V. de Alencar, vindo do A-
lago São Vicente de Paulo Garanhuns, PE, soli-
citar apoio financeiro para implantar
placas solares, as quais irão fornecer prati-
camente a própria energia para o fun-
cionamento do mesmo. O vereador Clécio
disse que essa solicitação é estendida a

Todos os vereadores e população deste município que se dispuser a ajudar. Nada mais a tratar o Sr. presidente agradeceu aos colegas vereadores pela solicitação e as visitantes pela presença, pediu que tenham mais alzes. E assim a reunião foi dada por encerrada. Eu Rosmilda Eloy farei a presente ata. 

Ata da 9ª (nona) reunião ordinária do 2º (segundo) período legislativo.

Dos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2019, no local e hora de costume, havendo número legal, o Sr. presidente pediu a leitura do Evangelho. Seguindo a leitura da ata anterior que depois de lida e achada conforme foi aprovada por unanimidade. Foi reapresentada a prestação de contas do exercício de 2016 do ex-gestor Gerson Yb. de Melo. Seguindo foi feita a leitura do Relatório da Comissão de Finanças e Orçamento. E, continuando a leitura dos pareceres das comissões competentes a citada PC. Na comissão de Finanças e Orçamento o membro, Plameides Arcelino de Barros, votou contrário ao relatório. Na comissão de Legislação e Justiça o membro Elias Virgulino Leite, votou contrário ao relatório. Votando favorável as comissões citadas os presidentes e relatores. A presidência da mesa facultou a palavra para os membros



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4977-PE-0249020135
ROSEMEIRE DE LIMA SAPAVALVES
Emp. R\$ 2,90
FERN-RS-034, ISS-RS 0,42, FUNSEG-RS 0,07, FERN-RS 0,03
Total: R\$ 4,19 Selo: 0076471.KFY09201902.00110 Consulte
autenticidade em <www.tpe.lva.br/validadigital>





cópia e a reprodução fiel do original que me foi

ico e dou fe.

02/10/2019 ESCRIVENTE:

DANA ALVES

im: R\$ 2,90, TSNR: R\$ 0,68,

FUNSEG: R\$ 0,07, FERMRS 0,03

Total - R\$ 4,19 Saldo: 007/64/1-DJL09201902.00111 Consulte

autenticidade em www.tcepe.gov.br/selecao/validaDoc

ROSEM

FERREIRA

TRANSF. AL DA TRANSPARENCIA

transparenciaMunicipal/download/8-2023082100590235.pdf

User: 239

das comissões. Falou o vereador e relator 77 da Comissão de Finanças e Orçamento, o Sr. Romildo V. Leins Santos sobre a matéria em pauta, comentou sobre sua importância e disse que houve muito debate, mas nada que fugisse do controle, mais o melhor de toda discussão foi que a Casa colocou ponto nos is e como foi de sua competência elaborar o relatório percebeu que a reunião estava sendo realizada, sem a conclusão do relatório e esse relatório era necessário dentro da situação jurídica, legal para apresentar na Câmara e assim dar uma resposta a sociedade e afirmou que o dia da votação chegou e depois de muito debate, acima de tudo veio o respeito respeito na Casa um com o outro, isso fortaleceu os trabalhos na casa. Zédo Romão, falou da importância dessa matéria e mais uma vez falou que quem não não vive neste mundo, agora precisa corrigir-se, ninguém chega a lugar nenhum fazendo coisas erradas, o vereador disse que hoje em dia antes de cometer coisas erradas vai pedir sabedoria a Deus para não se arrepender depois. Elias e L. Filho, cumprimentou aos presentes, falou que o relatório que foi elaborado pelo vereador Romildo Zaião, muitas coisas que foi dita não está na prestação de contas portanto, nele há trechos que não condiz com a verdade. Ysmaelly Cordeiro, falou que como trata-se da PC do exercício de 2016 e fez alusão em um trecho do relatório do TC que afirma: Emílio Sáez Zúñiga recomendando a Câ-



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
 Acesse em: <https://eccc.te.pe.gov.br/validaDocumento> Código do documento: e89a394-ea4-42a7-9d24-cb6ca356bb8

ênfatizando que aqueles que votaram SIM 7
 votaram favoráveis ao Relatório e contra o Sa-
 xer do Tribunal de Contas e, os que votaram
 NÃO ao Relatório, votaram favoráveis ao Tribunal
 de Contas. No momento convocou o vereador Eli-
 zio Oliveira de Alencar para proferir seu vo-
 to, o qual votou NÃO ao Relatório. Em seguida
 o vereador Eliazar C. R. Filho, votou NÃO ao
 Relatório. O vereador Elias Virgulino Leite,
 votou NÃO ao Relatório. A vereadora Ybema-
 nally Júlia R. P. Cordeiro votou NÃO ao Relató-
 rio. O vereador Starnedes Arcelino de Barros
 votou NÃO ao relatório. O vereador Pedro Da-
 miano de Sousa Rocha, votou NÃO ao Relatório.
 O vereador Pedro Vilela de Sousa absteve-se
 ao voto. O vereador Romildo Saixão Rios San-
 tos votou SIM ao Relatório. O sr. presidente ye-
 sai Givaldo Cordeiro absteve-se ao voto. O sr.
 presidente da Mesa José Givaldo levando
 os votos ficou aprovada a citada Sessão
 de Contas do exercício de 2016 do ex-prefei-
 to Gerson H. de Melo por 06 (seis) votos favo-
 ráveis, 01 (um) contra e 02 (duas) absten-
 ções. Assim a presidência da mesa agra-
 decem aos visitantes pela presença, aos ve-
 recadores e encerrou a reunião marcando
 a próxima para o dia 18/09/19 no lo-
 cal e hora de costume, e eu Rosemilda Ely
 Janeri a presente ata. *[Assinatura]*
[Assinatura] Eliam L. C. Tilk

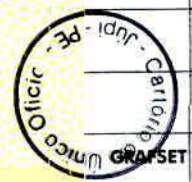


PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cnpj-portal-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/8-20230820095929.pdf>
 assinado por: idUser:239



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS DE JUPI - PE
 CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL - Titular / Av. Miguel Calado Borba, n.º 235 - Centro - Jupi - PE - Fone: (87) 3779 1423

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi
 apresentado ao qual autentico e dou fé.
 Cartório Único de Jupi - PE, 02/10/2019 ESCRIVENTE:
 ROSEMEIRE DE LIMA SARAYÁ ALVES
[Assinatura] Empl.R\$ 2,90, TSNR: R\$ 0,68,
 FERC: R\$ 0,34, TSS: R\$ 0,11, FUNSEG: R\$ 0,07, FERM: R\$ 0,03
 Total - R\$ 4,19 Selo: 0076471.DJ209201902.00113 Consulte
 autenticidade em <www.tipe.jus.br/selo/digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experidião Peixoto -

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Referente à prestação de contas do exercício financeiro de 2016.

Ilmo Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Ver. Clívio Oliveira de Alencar.

RELATÓRIO: Inicialmente entende-se, que as contas de Governo de qualquer Gestor público devem expressar os resultados da atuação governamental do exercício financeiro em análise.

Demonstrando os níveis de despesas e endividamento, o atendimento ou não aos limites legais e constitucionais, como os de gasto mínimo e máximo previsto em Lei, para saúde, educação, segurança, assistência e despesas com pessoal. Revelando assim, a situação das finanças da Unidade Federativa.

Por conta disso, é que um processo dessa natureza ao chegar nesta casa, nós vereadores legítimos representantes do povo, temos a obrigação de analisar todos os atos cometidos pelo gestor referente ao exercício em questão, observando receitas e despesas em que foi gasto e de que maneira foi executada tal despesa, se respeitou os princípios legais.

Cabe destacar que nesse processo foram encontradas várias irregularidades, referentes à utilização de alguns recursos. Entende-se que não houve transparência na execução de várias despesas, por exemplo: a má distribuição dos 60% do recurso do FUNDEF, referente aos profissionais do magistério, aquisição de equipamentos como, tratores, carros pipa, grades niveladoras dentre outros. Dando a entender que houve de fato a prática do uso indevido do dinheiro público. Dinheiro esse que ocorreu de um fato transitório, sendo o município vitorioso em uma ação judicial do FUNDEF, onde o gestor municipal deveria ter tido mais cuidado na utilização deste recurso.

Portanto, deixa bem claro que o interessado ao cometer tais irregularidades feriu a Lei Orçamentária Anual, com a utilização de uma receita que não estava prevista e excluindo o Poder Legislativo do processo, agindo simplesmente através de Decreto.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experidião Peixoto -

Descumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal no seu Art. 42 comprometendo a situação financeira do Município e prejudicando a Gestão que lhe sucedeu.

Ferindo o que rege os Art. 90 e 91 da Lei Orgânica Municipal.

Dessa forma entendemos que nos dois últimos quadrimestres do exercício financeiro de 2016, ouve fortes evidências do uso indevido dos recursos públicos a que se destinavam, caracterizando assim o crime de Improbidade, cabendo ao gestor uma punição por parte desta Casa, que é a sua função fiscalizar e punir quando necessário.

Por isso este relatório recomenda a este Poder Legislativo a **REJEIÇÃO** das contas do gestor o Sr. Gerson Henrique de Melo, referente ao exercício financeiro de 2016, determinando assim, que seja efetuada a punição necessária, e que sirva de exemplo para o gestor em questão, o gestor atual do município e o que venha a sucedê-lo, quanto à utilização dos recursos públicos.

Que possamos fazer justiça aqui nesta Casa, porque a justiça divina já temos como certa, e aí daquele que pensar que escapa dela.

Jucati, em 02 de setembro de 2019.

Romildo Paixão
Romildo Paixão Lins Santos
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE
- Casa Experiência Peixoto -



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: e89a3494-ea4a-42a7-9d24-c9be6a356bb8

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Nós, Os Vereadores da Comissão de Legislação e Justiça, presentes nesta reunião, tendo como Presidente: Pedro Vilela de Moraes, Relator: Clívio Oliveira de Alencar e Membro: Elias Virgulino Leite, reunidos para verificação e análise do relatório da Comissão de Finanças e Orçamento, através de seu relator, decidimos votar da seguinte forma:

Clívio Oliveira de Alencar Votou **favorável ao Relatório**.

O Presidente, Pedro Vilela de Moraes **votou favorável**, acompanhado o voto do Relator.

O Membro, Elias Virgulino Leite, **Votou contrário** ao relatório.

Sala das Sessões em 03 de Setembro de 2019.

Pedro Vilela de Moraes
Presidente

Clívio Oliveira de Alencar
Relator

Elias Virgulino Leite
Membro



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS DE JUCATI - PE
CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL - Titular / Av. Miguel Calado Borba, n.º 235 - Centro - Jucati - PE - Fone: (87) 3779-8224

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado ao qual autentico e dou fé.

Cartório Único de Jucati - PE, 03/10/2019 ESCRIVENTE:

ROSEMEIRE DE LIMA SARAYVA ALVES

Empl. R\$ 2,90, TSNR: R\$ 0,68,

FERC: R\$ 0,34, ISS: R\$ 0,19, FUNSEG: R\$ 0,07, FERM: R\$ 0,03

Total - R\$ 4,19 Selo: 0076471.SJW09201902.00123 Consulte

autenticidade em <www.tipe.ius.br/selodiqtai>





CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE
- Casa Expêridião Peixoto -



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://etcce.tce.pe.gov.br/epd/validaDocseam> Código do documento: e89a3494-ea4a-42a7-9d24-c9be6a356bb8

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

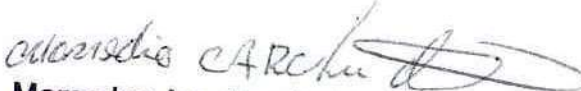
Nós, Os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, presentes nesta reunião, tendo como Presidente: Clívio Oliveira de Alencar, Relator: Romildo Paixão Lins Santos e Membro: Mamedes Arcelino de Barros, reunidos para verificação e análise do relatório desta Comissão de Finanças e Orçamento, através de seu relator, decidimos votar da seguinte forma:

- Romildo Paixão Lins Santos: **Votou favorável ao Relatório.**
O Presidente, Clívio Oliveira de Alencar **Votou favorável**, acompanhado o voto do Relator.
O Membro, Mamedes Arcelino de Barros, **Votou contrário** ao relatório.

Sala das Sessões, em 03 de Setembro de 2019.


Clívio Oliveira de Alencar
Presidente


Romildo Paixão Lins Santos
Relator


Mamedes Arcelino de Barros
Membro



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL - Titular / Av. Miguel Calado Brito, n.º 235 - Centro - Jupi - PE - CEP: 55.398-000

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado ao qual autentico e dou fé.

Cartório Único de Jupi - PE, 03/10/2019 ESCRIVENTE:

ROSEMEIRE DE LIMA SARAIVA ALVES

Emol: R\$ 2,90, TSNR: R\$ 0,68,

FERC: R\$ 0,34, ISS: R\$ 0,17, FUNSEG: R\$ 0,07, FERM: R\$ 0,03

Total - R\$ 4,19 Selo: 0076471.LQP09201902.00124 Consulte

autenticidade em <www.tipe.ius.br/sei/digital>



Todos os vereadores e população deste município que se dispuser a ajudar. Ainda mais a tratar o Sr. presidente agradeceu aos colegas vereadores pela solicitação e as visitantes pela presença, pediu que venham mais vezes. E assim a reunião foi dada por encerrada. Eu Rosimilda Eloy farei a presente ata.

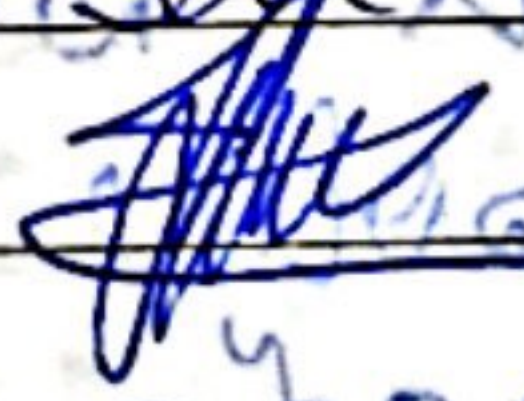
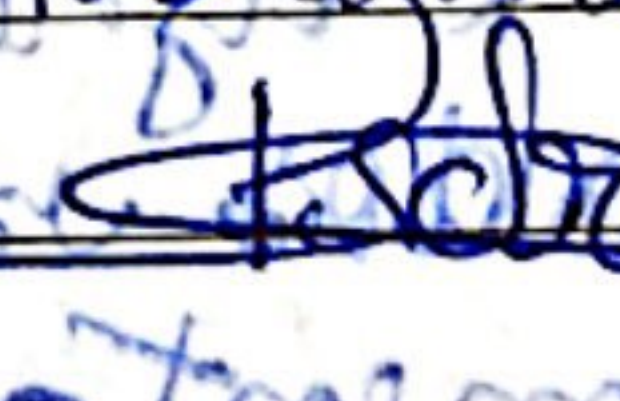
~~Felipe~~ ~~Wladimir~~ / 1. 6. 2019 //

Ata da 9ª (nona) reunião ordinária do 2º (segundo) período legislativo.

Por 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2019, no local e hora de costume, havendo número legal, o Sr. presidente pediu a leitura do Evangelho. Seguindo a leitura da ata anterior que depois de lida e achada conforme foi aprovada por unanimidade. Foi apresentada a Prestação de Contas do Exercício de 2016 do ex-gestor Gerson Yb de Selo. Seguindo foi feita a leitura do Relatório da Comissão de Finanças e Orçamento. E, continuando a leitura dos pareceres das comissões competentes a citada PC. Na comissão de Finanças o Sr. Vereador, Stameles Arcelino de Barros, votou contrário ao relatório. Na comissão de Legislação e Justiça o membro Elias Virgulino Leite, votou contrário ao relatório. Votando favorável as comissões citadas os presidentes e relatores. A presidência da reunião facultou a palavra para os membros

das comissões. Falou o vereador e relator 77 da Comissão de Finanças e Orçamento, o Sr. Romildo F. Lima Santos sobre a matéria em pauta, comentou sobre sua importância e disse que houve muito debate, mas nada que fugisse do controle, mais o melhor de toda discussão foi que a Casa colocou ponto nos vs e como foi de sua competência elaborar o relatório percebeu que a reunião estava sendo adiada, sem a conclusão do relatório e esse relatório era necessário dentro da situação jurídica, legal para apresentar nesta Câmara e assim dar uma resposta a sociedade e afirmou que o dia da votação chegou e depois de muito debate, acima de tudo veio o respeito respeito na Casa um com o outro, isso fortaleceu os trabalhos da casa. Eudro Damiano, falou da importância dessa matéria e mais uma vez falou que quem não não vive neste mundo, agora precisa corrigir-se, ninguém chega a lugar nenhum fazendo coisas erradas, o vereador disse que hoje em dia antes de cometer coisas erradas vai pedir parecer a Deus para não se arrepender depois. Elyazar C. L. Filho, cumprimentou aos presentes, falou que o relatório que foi elaborado pelo vereador Romildo F. Lima Santos, muitas coisas que foi dita não está na prestação de contas portanto, nele há trechos que não condiz com a verdade. He-manolly Cordeiro, falou que como trata-se da PC do exercício de 2016 e fez alusão em um trecho do relatório do TT que afirma: Emílio Saucedo Sáez recomendando a Câ-

maioria municipal de quicati a aprovação com ressalvas das contas do(a) Sr.(a) Ger-son Yb. de Selo relativas ao exercício fi- nanceiro de 2016. O vereador esclare- ceu que o TC recomenda que a Câmara aprove mesmo com ressalvas a citada PC do exercício de 2016, disse que a deci- são da Câmara é soberana a decisão de cada vereador é inapelável. E sobre o relatório do colega Romildo Saixão o mes- mo atribui aos professores do município a aquisição de equipamentos dom- do a entender que foi gasto desses 60% e não dos 40% que o mesmo colocou em fatos anteriores. Bamedes Duclino, agrade- ceu a todos, falou sobre como foi dis- tribuído o recurso do FUNDEF e o saldo remanecente de caixa ao final do exercí- cio 2016, disse que esse valor que ficou em caixa não se sabe como foi gasto e que os 60% foi pago aos e a aquisi- ção de equipamentos foi dentro dos 40%. Elvino W. de Sincari, falou sobre as discus- sões em torno da distribuição dos 60% e 40% do recurso do FUNDEF a qual já foi discutido e analisado. Não havendo mais orador, o relatório da Comissão de Finanças e Orçamento, referente a Tra- tação de Contas do exercício financeiro de 2016 do ex-prefeito Gerson Yb. de Selo, foi posta a votação técnica, em ordem alfabé- tica os trabalhos foram conduzidos. O Sr. presidente da Casa convocou para pro- ferir seu voto atribuindo SIM ou NÃO,

ênfatisando que aqueles que votarem SIM 78
deverão favoráveis ao Relatório e contra o Sa-
NÃO ao Relatório, votam favoráveis ao Tribunal
de Contas. No momento convocou o vereador eli-
zio Vilela de Alencar para proferir seu vo-
to, o qual votou NÃO ao Relatório. Em seguida
o vereador Eliazar C. R. Filho, votou NÃO ao
Relatório. O vereador Glauco Virgulino Rêgo,
votou NÃO ao Relatório. A vereadora Ybema-
nally Gíllia R. P. Cordeiro votou NÃO ao Relató-
rio. O vereador Starnedes Arcelino de Barros
votou NÃO ao relatório. O vereador Sedro Pa-
mião de Sousa Rocha, votou NÃO ao Relatório.
O vereador Pedro Vilela de Sousa absteve-se
ao voto. O vereador Romildo Saixão Lima San-
tos votou SIM ao Relatório. O sr. presidente jo-
sê Givaldo Cordeiro absteve-se ao voto. O sr.
presidente da Mesa José Givaldo somando
os votos ficou apurada a citada Sessão
de Contas do exercício de 2016 do ex-prefei-
to Gerson H. de Melo por 06 (seis) votos favor-
áveis, 01 (um) contra e 02 (duas) absten-
ções. Assim a presidência da mesa agre-
deceu aos visitantes pela presença, aos ve-
readores e encerrou a reunião marcando
a próxima para o dia 18/09/19 na lo-
cal e hora de costume, e se Roseilda Ely
lançei a presente ata.  
Glio SM 